

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1598 - Edição Especial de Fevereiro de 2026



P R E F E I T U R A D E  
**SOUSA**

*Por mais  
conquistas*

 [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br)  [prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)

 Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1598 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Quinta, 12 de Fevereiro de 2026

## LEIS

### LEI ORDINÁRIA Nº3.382, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais)**, conforme programação discriminada:

22.702	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.812.1012.1288	Requalificação da Iluminação do Estádio Municipal "O Marizão"	
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	90.000,00
	TOTAL GERAL	90.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 12 de fevereiro de 2026*

**HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1598 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Quinta, 12 de Fevereiro de 2026

## LEI ORDINÁRIA Nº 3.383, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Denomina Rua Projetada, localizada no Loteamento Rachel Gadelha, bairro Maria Rachel, neste município de Sousa (PB) e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Paulo Monteiro Carlos da Silva, a Rua Projetada nº 05, com início na Rua Veríssimo Pereira da Nóbrega e término na antiga estrada de acesso a Sousa, no sentido oeste/leste, passando entre as quadras 81 e 82 (início) e 162 e 163 (término), no Loteamento Rachel Gadelha, bairro Rachel Gadelha.

**Art. 2º.** Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado, autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico do referido Logradouro Público.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 12 de fevereiro de 2026.*

**HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1598 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Quinta, 12 de Fevereiro de 2026

## LEI ORDINÁRIA Nº 3.384, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

**Reconhece como de utilidade pública municipal a Liga Souseense de Handebol, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Liga Souseense de Handebol, fundada em 20 de março de 2025, conforme Ata de Fundação e Estatuto Social, registrados, no livro A-14, fls 193 e 194, nº de registros 20605 e 20606, sob nº de protocolo 2167 e 2168, na data de 04 de abril de 2025, no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Sousa, e CNPJ nº 60.729.280/0001-03.

**Art. 2º.** A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o art. 1º desta lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 12 de fevereiro de 2026.*

**HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Lei Originária do Autografo nº 013/2026, ao PLO nº 003/2026, de autoria do Vereador, Jefferson Linhares de Araújo.



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1598 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Quinta, 12 de Fevereiro de 2026

## LEI ORDINÁRIA Nº3.385, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

**Denomina de Francisco Marques da Silva (O BIDUQUINHA), o Estádio de Futebol do Distrito de Lagoa dos Estrelas, município de Sousa, estado da Paraíba, e adota outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica denominado de Francisco Marques da Silva (O BIDUQUINHA), o estádio de futebol localizado no Distrito de Lagoa dos Estrelas, município de Sousa, estado da Paraíba.

**Art. 2º.** Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado, autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico no referido estádio de futebol.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 12 de fevereiro de 2026.*

**HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Lei Originária do Autografo nº 014/2026, ao PLO nº 004/2026, de autoria da Vereadora, Amanda Silveira.



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1598 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Quinta, 12 de Fevereiro de 2026

## LEI ORDINÁRIA Nº 3.386, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Denomina de José Vicente da Silva, Rua Projetada, localizada no Bairro, Alto do Cruzeiro, neste município de Sousa (PB) e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de José Vicente da Silva a Rua Projetada no sentido oeste/leste, com início na Rua Manoel Batista de Sousa – PB-391, cruzando a Primeira Rua Projetada, paralela a PB 391 e término na Rua Paralela a Helena Pastora, no Bairro Alto do Cruzeiro.

**Art. 2º.** Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado, autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico do referido Logradouro Público.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 12 de fevereiro de 2026.*

**HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Lei Originária do Autografo nº 015/2026, ao PLO nº 006/2026, de autoria da Vereadora, Amanda Silveira.



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1598 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Quinta, 12 de Fevereiro de 2026

## LEI ORDINÁRIA Nº3.387, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

**Denomina de Junot Moreira da Silveira, Rua Projetada, localizada no Bairro, Alto do Cruzeiro, neste município de Sousa (PB) e adota outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Junot Moreira da Silveira a Rua Projetada no sentido sul/norte, com início na Primeira Rua Projetada, paralela a Rua Manoel Batista de Sousa - PB - 391, como também Paralela a Rua Helena Pastora e término no limite da Gleba de Terras Alto do Bugi, no Bairro Alto do Cruzeiro.

**Art. 2º.** Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado, autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico do referido Logradouro Público.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 12 de fevereiro de 2026.*

**HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Lei Originária do Autografo nº 016/2026, ao PLO nº 005/2026, de autoria da Vereadora, Amanda Silveira.